



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

### DECRETO Nº 736/2022

#### REPUBLICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nº \_\_\_\_\_, página(s) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
Servidor

**SÚMULA:** institui ponto facultativo durante o feriado de carnaval nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO,  
Prefeito em exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 28 de fevereiro a 01 de março do corrente ano, retornando as atividades normais no dia 02 de março de 2022, em horário normal de expediente.

**Art. 2º** As Secretarias, Departamentos e Divisões que, dada a sua natureza são considerados serviços essenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interesses da comunidade.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO**  
Prefeito em exercício